CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO N^O , DE 2006 (Do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar)

Solicita a prorrogação dos prazos para a conclusão dos Processos de nºs 21 a 89 de 2006 (Representações de nºs 63 a 133 de 2006).

Senhor Presidente,

Tendo ouvido previamente o Conselho, solicito a V. Exa., com fundamento no art. 22 do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, seja submetido à deliberação do Plenário pedido de prorrogação, por mais 90 dias, dos prazos originalmente previstos para a conclusão dos Processos de nº s 21 a 89 de 2006 (Representações de nºs 63 a 133 de 2006).

Os processos encontram em fase de instrução probatória, com o decurso no próximo dia 21 de outubro dos 60 dias iniciais, dos 90 dias previstos para deliberação no plenário. (Código de Ética, art. 16, § 1º). O processo eleitoral ainda em curso, com a realização do segundo turno para a eleição presidencial e em vários estados da federação comprometeram o pleno funcionamento deste Colegiado e impediu que processos instaurados fossem apreciados dentro dos prazos estabelecidos.

2

Em face disso, justifica-se a preocupação do Conselho em, solicitar ao Plenário a prorrogação desses prazos, visando garantir um desfecho adequado aos processos, com a apuração completa das responsabilidades de todos os envolvidos.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2006

Deputado RICARDO IZAR

Presidente